

Municípios Defrontantes com o Mar

Ciclo de atualização da definição/legislação	Anual
Última atualização da definição/legislação	2022
Ajustado à malha territorial de referência	2022
Quantitativo de unidades do recorte	279
Próxima divulgação	2024
Quantitativo de Municípios relacionados	279
Publicação/legislação de referência	IBGE, Municípios Defrontantes com o Mar (2021); Inciso I, do Art. 4º da Seção I do Capítulo II do Decreto n. 5.300, de 07.12.2004

Definição

Entende-se como o arranjo espacial dos Municípios que atendem ao inciso I, do Art. 4º da Seção I do Capítulo II do Decreto n. 5.300 de 07.12.2004 que determinou que Municípios "...defrontantes com o mar, assim definidos em listagem estabelecida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE..." (BRASIL, 2004).

A definição da relação dos Municípios Defrontantes com o Mar, se fundamenta pela seleção dos trechos de limites constantes no produto Malha Municipal do Brasil, do IBGE, que coincidem a linha costeira do Oceano Atlântico. Envolve uma superfície aproximada de 251 315,27 km², correspondente a cerca de 2,9 % do território brasileiro.

Contribuem como subsídio para estudos e definições da Zona Costeira referendadas pelo Ministério do Meio Ambiente, órgãos estaduais de meio ambiente, gerências regionais de patrimônio da União e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Este recorte não tem a pretensão de caracterizar de forma oficial a linha média das marés, e nem é o resultado de complexos estudos de influência da dinâmica marítimo-litorânea ou dos fenômenos de erosão fluvio-marinha. Nesse contexto, pode haver generalização ou simplificação das feições geográficas existentes em nosso litoral, sobretudo a respeito das reentrâncias típicas encontradas (baías, deltas ou outros sistemas estuarino-lagunares, falésias ou costões rochosos, áreas inundáveis ou áreas sujeitas a erosão).

A identificação dos Municípios Defrontantes com o Mar não visa atualizar ou substituir a Portaria n. 34 de 02.02.2021, do Ministério do Meio Ambiente. Não deve ser, também, utilizado como base de referência para análises do Decreto 93.189, de 29.08.1986 (que regulamentou o traçado de linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados e dos Municípios no mar associados ao *royalties* de Petróleo e define os Municípios confrontantes aos poços produtores).

Geocodificação

O recorte de Municípios Defrontantes com o Mar não possui geocodificação.

Relação com outros recortes

Os Municípios Defrontantes com o Mar (Mapa 20) abrange, diretamente, diferentes Estados da seguinte forma: 17 Municípios do Pará, 04 do Amapá, 33 do Maranhão, 04 do Piauí, 20 do Ceará, 23 do Rio Grande do Norte, 10 da Paraíba, 14 de Pernambuco, 15 de Alagoas, 07 de Sergipe, 30 na Bahia, 14 no Espírito Santo, 25 no Rio de Janeiro, 15 em São Paulo, 05 no Paraná, 27 em Santa Catarina, 16 do Rio Grande do Sul e a Lagoa dos Patos. Por serem agrupamentos de Municípios, contêm todos os recortes hierarquicamente abaixo destes, como os Distritos e os Setores Censitários.

Mapa 20 - Municípios Defrontantes com o Mar



Fonte: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Geomática, Coordenação de Estruturas Territoriais e Coordenação de Cartografia.